

**Ata**  
**da 154ª Reunião de Diretoria Colegiada – DC Ordinária**  
**realizada em 2 de fevereiro de 2007.**

---

Às 10 horas do dia 2 de fevereiro de dois mil e sete, nesta cidade, na Avenida Augusto Severo, nº 84, no 9º andar, no gabinete do Diretor-Presidente Substituto, foi realizada a 154ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada – DC da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, mediante convocação de seus membros. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Substituto Gilson Caleman, secretariada pelo Secretário Geral, Sr. Aluísio Gomes da Silva Júnior, e contou com a presença dos Diretores Sr. Alfredo Luiz de Almeida Cardoso, Sr. Eduardo Marcelo de Lima Sales e Sr. José Leôncio de Andrade Feitosa. Acompanharam a reunião a Procuradora na ANS, Maria Cecília Cordeiro de Oliveira e o Secretário Executivo Substituto Sr. Everardo Cancela Braga. O Sr. Diretor-Presidente Substituto deu início aos trabalhos com o propósito de apreciar, discutir e deliberar a pauta prevista para esta reunião, que tratou dos seguintes assuntos: **1) Informes:** **a)** Apresentado o Relatório de Auditoria nº 5/2006, referente à avaliação dos valores despendidos na contratação objeto do contrato nº 24/2002, com a SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados (Processo nº 33902.013181/2007-12); **b)** Participação da ANS na Campanha do Ministério da Saúde “Pan sem Dengue”. **2) Deliberações:** **a)** Ratificada a decisão do Diretor-Presidente em aprovar a Resolução Administrativa - RA nº 17, de 29 de dezembro de 2006, que institui os indicadores e fixa as metas para o processo de Avaliação Institucional dos servidores do quadro efetivo da ANS no Segundo Ciclo de Avaliações; **b)** Ratificada a decisão do Diretor-Presidente em aprovar os termos do edital de convocação à praça para oferta pública das referências operacionais e do cadastro de beneficiários da Operadora ASSISTÊNCIA MÉDICA PARAENSE S/C LTDA., (ANS 348392), com posterior liquidação extrajudicial, conforme deliberação da Reunião de Diretoria Colegiada de 2 de agosto de 2006 (Processo nº:33902.129684/2005-39); **c)** Aprovada por unanimidade a proposta da DIFIS para celebração de Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta – TCAC a ser firmado com as Operadoras: UNIMED SETE LAGOAS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (ANS 349534 - Processo nº 33902.285616/2006-30); UNIMED TRÊS PONTAS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (ANS 364070 - Processo nº 33902.306826/2006-79); UNIMED DE VALE DO AÇO – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (ANS 359289 -Processo nº 33902.022902/2005-13); UNIMED VARGINHA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (ANS 344729 - Processo nº 33902.306817/2006-88); UNIMED BETIM – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (ANS 361518 - Processo nº 33902.306769/2006-09); UNIMED LEOPOLDINA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA (ANS 386901- Processo nº 33902.296905/2006-64); UNIMED BH – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (ANS 343889 - Processo nº 33902.306824/2006-80); UNIMED DIVINÓPOLIS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (ANS 319121 - Processo nº 33902.306802/2006-10); UNIMED POÇOS DE CALDAS – SOCIEDADE COOPERATIVA DE

TRABALHO E SERVIÇOS MÉDICOS (ANS 316148 - Processo nº 33902.306814/2006-44); COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE POUSO ALEGRE (ANS 337188 - Processo nº 33902.307623/2006-08); PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA MINEIRA LTDA (ANS 382281 - Processo nº 33902.236255/2005-17); GOOD LIFE SAÚDE S/A (ANS 305995 - Processo nº 33902.238728/2005-11); SMV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (ANS 349194 - Processo nº 33902.223139/2003-76); UNIMED PAULO AFONSO – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (ANS 312509 - Processo nº 33902.238697/2005-06); UNIMED SENHOR DO BONFIM – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (ANS 407330 -Processo nº 33902.238695/2005-17); UNIMED VALENÇA COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS (ANS 407062 - Processo nº 33902.163049/2005-81); UNIMED SALVADOR – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (ANS 301311 - Processo nº 33902.065646/2005-41); Fundação Waldemar Barnsley Pessoa (ANS 319147 - Processo nº 33902.201909/2005-91); Plano Rio Saúde Ltda (ANS 411531 - Processo nº 33902.211278/2005-19); Serpram – Serviço de Prestação de Assistência Médico-Hospitalar S.A. (ANS 306649 - Processo nº 33902.238727/2005-76); Master Clean Assistência Médica Ltda (ANS 340561 - Processo nº 33902.245899/2005-04); Mayer Sistemas de Saúde Ltda (ANS 412244 - Processo nº 33902.243544/2005-72); G&M Assessoria Médica Empresarial Ltda (ANS 409286 - Processo nº 33902.241199/2005-32); **d)** Aprovada por unanimidade a extinção do Termo de Compromisso nº 008, celebrado em 19/04/2006, por descumprimento das obrigações assumidas pela operadora SAMOC S. A. - SOCIEDADE ASSISTENCIAL MÉDICA E ODONTO CIRURGICA (ANS 343676) na oferta pública das referências operacionais e do cadastro de beneficiários da RIO MED ASSISTÊNCIA MÉDICA – em liquidação extrajudicial (Processo nº 33902.079581/2006-00); **e)** Aprovada por unanimidade a extinção do Termo de Compromisso nº 007, celebrado em 15/12/2005, por descumprimento das obrigações assumidas pela operadora HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA (ANS 368253) na oferta pública das referências operacionais e do cadastro de beneficiários da PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA A SAÚDE S/S LTDA – em liquidação extrajudicial (Processo nº 33902.241260/2005-41); **f)** Aprovada por unanimidade a extinção do Termo de Compromisso nº 006, celebrado em 24/08/2005, por descumprimento das obrigações assumidas pela operadora ASL - ASSISTENCIA A SAÚDE LTDA (ANS 411264) na oferta pública das referências operacionais e do cadastro de beneficiários da MASTER PLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA – em liquidação extrajudicial (Processo nº 33902.177107/2005-53); **g)** Aprovado por unanimidade o Voto da DIPRO, na relatoria do recurso administrativo interposto pela Operadora UNIMED DE ARAÇATUBA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (ANS 369411), pelo improvimento do recurso, mas com a reforma da decisão da DIFIS para reduzir o valor da sanção fixada, tendo-se declarado impedido o Diretor de Fiscalização, por ser a autoridade recorrida (Processo nº 33902.060573/2002-58); **h)** Aprovado por unanimidade o Voto da DIPRO, na relatoria do recurso administrativo interposto pela Operadora SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE (ANS 006246), pelo provimento parcial do recurso, mas com a reforma da decisão da DIFIS para reduzir o valor da sanção fixada, tendo-se declarado impedido o Diretor de Fiscalização, por ser a autoridade recorrida (Processo nº 33902.015863/2001-66); **i)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 167/2006/DIOPE/ANS pelo encerramento do regime de Direção

Fiscal e posterior cancelamento do registro da Operadora ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL IMACULADA CONCEIÇÃO (ANS 366846) (Processo nº 33902.114500/2005-36); **j)** Aprovadas por unanimidade, com relação ao edital de oferta pública de referências operacionais e cadastro de beneficiários da SAÚDE PLUS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA publicado no DOU de 29/08/2006: j,i) a rejeição da proposta apresentada pela operadora NOSSA SAÚDE – OP. DE PL. PRIV. DE ASSIST. À SAÚDE S/C LTDA (ANS 372609), por não atenderem plenamente às exigências previstas no edital, acolhendo-se o entendimento contido na Nota 558/2006/GGEOP/DIPRO/ANS, e j,ii) a publicação de novo edital de oferta pública (Processo nº 33902.241945/2006-79); **k)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 122/2006/DIOPE/ANS pela manutenção da indisponibilidade de bens de propriedade de administrador da UNIMED LITORAL SUL PAULISTANA - em Liquidação Extrajudicial, indeferindo-se o pedido formulado pelo Sr. Ivan Daniel Arnosti (Processo nº 33902.201875/2006-16); **l)** Aprovada por unanimidade, com incorporação das sugestões da PROGE e da DIGES, a proposta de Resolução Normativa que altera o Regimento Interno da ANS, aprovado pela RN nº 81/2004 (Processo nº 33902.283286/2006-48); **m)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 011/2007/DIOPE/ANS pela: m,i) alienação da carteira da Operadora SAÚDE FOZ LTDA e, se necessário, à publicação de edital à praça para oferta pública das referências operacionais e do cadastro de beneficiários, m,ii) posterior decretação da Liquidação Extrajudicial da Operadora, com instauração de comissão de inquérito para apurar as causas do estado de insolvência da Operadora e responsabilidade dos administradores, m,iii) indicação do Sr. Jobson Barbosa, registro de identidade nº 10286430-3 - IFP/RJ, para exercer as funções de Diretor-Fiscal e Liquidante, e m,iv) comunicação ao Ministério Público Federal para noticiar eventual prática de crime contra o Sistema Financeiro Nacional (Processo nº 33902.192213/2005-67); **n)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 010/2007/DIOPE/ANS pela autorização do Liquidante para requerer a insolvência civil da UNIMED INTRAFEDERATIVA FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO - em liquidação extrajudicial em liquidação extrajudicial (Processo nº 33902.070180/2006-86); **o)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 009/2007/DIOPE/ANS pela autorização ao liquidante para proceder à alienação de valores mobiliários da NANUBI PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA – em liquidação extrajudicial (Processo nº 33902.179061/2006-98); **p)** Aprovado por unanimidade o Voto n.º 008/2007/DIOPE/ANS pelo levantamento da indisponibilidade do crédito de natureza salarial depositado na conta corrente do Sr. Orestes Manfro Cruz, ex-administrador da operadora PROMED ASSISTÊNCIA E SAÚDE LTDA, mantidos indisponíveis os demais créditos, em atenção à consulta formulada pelo Banco Itaú S.A. (Processo nº 33902.297709/2006-15); **3) Deliberações Extra – Pauta: a)** Aprovada por unanimidade a proposta da DIFIS para celebração de Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta – TCAC a ser firmado com as Operadoras: ADMINISTRADORA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA (ANS 413305 - Processo nº 33902.232813/2005-75); ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE (ANS 414913 - Processo nº 33902.285621/2006-42); ASSOCIAÇÃO SINPACEL (ANS 307220 - Processo nº 33902.273350/2006-82); FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL – CELOS (ANS 345044 - Processo nº

33902.316977/2006-35); MASTERMED ADMINISTRADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA (ANS 414077 - Processo nº 33902.236351/2005-65); PROMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA (ANS 348805 - Processo nº 33902.016713/2006-84); UNIMED DE ARARAS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (ANS 348082 - Processo nº 33902.110348/2005-12); UNIMED DE JALES – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (ANS 351032 - Processo nº 33902.131315/2005-14); UNIMED NOROESTE FLUMINENSE - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (ANS 360414 - Processo nº 33902.276894/2006-04); UNIMED RIO CLARO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (ANS 306126 - Processo nº 33902.189296/2005-15); UNIMED UBERLÂNDIA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (ANS 384577 - Processo nº 33902.317173/2006-53); UNIMED VALENÇA - COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS (ANS 407062 - Processo nº 33902.163049/2005-81; **b)** Aprovada por unanimidade a proposta de Resolução Normativa que altera o Anexo I da RN nº 136/2006, que dispõe sobre o Plano de Contas Padrão da ANS; **c)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 013/2007/DIOPE/ANS: c,i) pela autorização ao liquidante para alienar, por leilão, os bens imóveis da UNIMED DE SÃO PAULO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO – em liquidação extrajudicial, e c,ii) pelo indeferimento dos pedidos da MHC Empreendimento Hospitalar S/A e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, por ausência de suporte legal à pretensão dos requerentes, conforme manifestação no Parecer nº 55/2007/GECOS/PROGE (Processo nº 33902.018023/2004-06). Feitas essas deliberações, o Diretor presidente Substituto, considerou cumprida a pauta, dando por encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, (RJ), 2 de fevereiro de 2007.

Gilson Caleman  
Diretor – Presidente Substituto

Alfredo Luiz de Almeida Cardoso  
Diretor

Eduardo Marcelo de Lima Sales  
Diretor

José Leoncio de Andrade Feitosa  
Diretor